



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº 50500.173277/2024-73

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Contratada: MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.929.307/0001-84, sediada no SCS Quadra 02 - Bloco C- Sala 609 nº 22 - Edif. Serra Dourada, Parte C 143 - Asa Sul, em Brasília/DF - CEP: 70.300-92

Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de suporte e apoio administrativo, para atender as demandas das unidades vinculadas à COLOG/MG nos estados de Minas Gerais e Bahia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 01/11/2024 a 09/05/2025.

Fundamentação: Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato nº 026/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial nº 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 07/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. A alteração quantitativa consistente na **supressão** dos itens 8 e 9 do grupo "despesas fixas" e dos itens 8.6 e 9.6 do grupo "despesas eventuais", do Objeto do Contrato nº 026/2024, o que equivale a **7,6419%** do seu valor inicial atualizado, **a partir da ativação do contrato, em 1º de novembro de 2024**, com fundamento no alínea "b" do inciso I do art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.1.1. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração quantitativa disposta no item 1.1.1., **a partir da ativação do contrato, em 1º de novembro de 2024**, o valor global atual do contrato passará de R\$ 2.435.536,26 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 2.249.417,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela a seguir:

A partir de 1º de novembro de 2024

GRUPO	DESPESAS FIXAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
	1	Recepcionista - Belo Horizonte - MG	1	5.889,43	5.889,43	70.673,16

2	Assistente Administrativo II (superior) - Belo Horizonte-MG	2	8.273,77	16.547,54	198.570,48
3	Auxiliar Administrativo (médio) - Belo Horizonte-MG	12	4.875,47	58.505,64	702.067,68
4	Auxiliar Administrativo (médio) - Uberlândia-MG	1	4.660,61	4.660,61	55.927,32
5	Auxiliar Administrativo (médio) - Juiz de Fora-MG	1	4.619,13	4.619,13	55.429,56
6	Auxiliar Administrativo (médio) - Salvador-BA	4	4.755,33	19.021,32	228.255,84
7	Auxiliar Administrativo (médio) - Governador Valadares-MG	1	4.534,01	4.534,01	54.408,12
8	Motorista "B" - Belo Horizonte-MG	4	5.808,62	23.234,48	278.813,76
9	Motorista "B" - Uberlândia-MG	1	5.168,55	5.168,55	62.022,60
10	Motorista "B" - Salvador-BA	2	4.519,44	9.038,88	108.466,56
11	Motorista "B" - Juiz de Fora-MG	1	5.246,89	5.246,89	62.962,68
12	Motorista "B" - Governador Valadares-MG	1	5.224,71	5.224,71	62.696,52
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				161.691,19	1.940.294,28
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
8.1	Adicional Noturno- Motorista/Belo Horizonte-MG	13	19,64	255,32	3.063,84
8.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Belo Horizonte-MG	5	24,55	122,75	1.473,00
8.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Belo Horizonte-MG	5	32,74	163,70	1.964,40
8.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Belo Horizonte-MG	5	31,81	159,05	1.908,60
8.5	Horas Extras (100% com ad. noturno)-Motorista/ Belo Horizonte-MG	5	41,17	205,85	2.470,20

01

8.6	Diárias com pernoite - Motorista/Belo Horizonte-MG	35	287,91	10.076,85	120.922,20
8.7	Diárias sem pernoite - Motorista/Belo Horizonte	10	143,96	1.439,60	17.275,20
9.1	Adicional Noturno - Motorista/Uberlândia-MG	5	21,10	105,50	1.266,00
9.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Uberlândia-MG	2	26,38	52,76	633,12
9.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Uberlândia-MG	2	35,18	70,36	844,32
9.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Uberlândia-MG	2	34,18	68,36	820,32
9.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Uberlândia-MG	2	44,23	88,46	1.061,52
9.6	Diárias com pernoite - Motorista/Uberlândia-MG	20	309,33	6.186,60	74.239,20
9.7	Diárias sem pernoite - Motorista/Uberlândia-MG	2	154,67	309,34	3.712,08
10.1	Adicional Noturno - Motorista/Salvador- BA	5	17,65	88,25	1.059,00
10.2	Horas Extras (50%) - Salvador-BA	2	22,06	44,12	529,44
10.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Salvador-BA	2	29,42	58,84	706,08
10.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Salvador-BA	2	28,59	57,18	686,16
10.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Salvador-BA	2	36,96	73,92	887,04
10.6	Diárias com pernoite - Motorista/Salvador-BA	10	216,57	2.165,70	25.988,40
10.7	Diárias com pernoite - Motorista/Salvador-BA	3	108,29	324,87	3.898,44
11.1	Adicional Noturno - Motorista/ Juiz de Fora-MG	2	21,77	43,54	522,48
11.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	26,52	26,52	318,24

11.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	36,28	36,28	435,36
11.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	35,26	35,26	423,12
11.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Juiz de Fora-MG	1	41,35	41,35	496,20
11.6	Diárias com pernoite - Motorista/Juiz de Fora-MG	5	287,91	1.439,55	17.274,60
11.7	Diárias sem pernoite - Motorista/Juiz de Fora-MG	3	143,96	431,88	5.182,56
12.1	Adicional Noturno - Motorista/Governador Valadares-MG	2	21,62	43,24	518,88
12.2	Horas Extras (50%) - Motorista/Governador Valadares-MG	1	27,03	27,03	324,36
12.3	Horas Extras (100%) - Motorista/Governador Valadares-MG	1	36,04	36,04	432,48
12.4	Horas Extras (50% com ad. noturno) - Motorista/Governador Valadares-MG	1	34,98	34,98	419,76
12.5	Horas Extras (100% com ad. noturno) - Motorista/Governador Valadares-MG	1	45,27	45,27	543,24
12.6	Diárias com pernoite - Motorista/Governador Valadares-MG	3	314,33	942,99	11.315,88
12.7	Diárias sem pernoite - Motorista/Governador Valadares-MG	1	157,17	157,17	1.886,04
13	Deslocamentos para todos os Postos	2	150,88	301,76	3.621,12
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				25.760,24	309.122,88
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS				187.451,43	2.249.417,16

2.2. Com a supressão, o **valor estimado de redução da despesa** perfaz o montante de **R\$ 97.196,13 (noventa e sete mil cento e noventa e seis reais e treze centavos)**, para o período de 1º de novembro de 2024 a 8 de maio de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 27/12/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28623098** e o código CRC **2731E8D0**.